|  |  |
| --- | --- |
| logo_high_resolution.png | **REQUERIMENTO PARA REGISTRO** |

Ilma. Sra.
Oficial do Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Vitória
Vitória – ES

O (a) infra-assinado(a), \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,
nacionalidade: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, estado civil: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,
residente na rua \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,
na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Cep nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,
e-mail: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ telefone: ( ) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,

vem requerer a V. Sa. o registro/averbação do(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ em anexo, nos termos da Lei nº 6.015/1973, especialmente o disposto em seu art. 130.

☐ Sem os anexos mencionados no documento.
☐ Com os anexos mencionados no documento.
☐ Não existem anexos.

☐ Visando única e exclusivamente à sua conservação, isentando a Oficial de todos e quaisquer problemas futuros, tudo de conformidade com o artigo 127, inciso VII, da Lei nº 6.015/73, e demais normas aplicáveis à matéria.

☐ Declara nos termos do artigo 8º do Decreto 10.278, de 18/03/2020, que regulamentou o artigo 3º da Lei 13.874 de 20/09/2019 e o artigo 2°-A, da Lei 12.682 de 09/07/2012, que efetuei a digitalização do presente documento, o qual reproduz, integralmente, o documento físico que encontra-se em minha posse, respondendo pela conformidade do processo de digitalização, que seguiram os padrões determinados pelo artigo 5º do referido decreto.

Em caso de averbação, informar o registro principal (Registro/Microfilme) nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

O (a) requerente declara, por fim, ter sido informada pelo Cartório de que todos os dados pessoais fornecidos nesta oportunidade receberão tratamento de coleta, recepção, utilização, armazenamento e/ou arquivamento, para os fins exclusivos mencionados acima, em conformidade com as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD). Declara, ainda, consentir, nos termos dos artigos 5º, inciso XII, e 23 da referida Lei, de forma livre, informada e inequívoca, que tais dados sejam tratados para a finalidade acima prevista.

Nestes termos,
Pede e espera deferimento.

Vitória – ES, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
Assinatura
Obs.: Caso o requerimento seja apresentado com cópia do documento de identificação (RG, CNH etc.), fica dispensado o reconhecimento de firma.

**ATA DA ASSEMBLEIA**

1. Na ata devem ser inseridos: o nome do condomínio, seu endereço, a data de sua realização, a hora de início da assembléia e seu quórum em primeira e segunda chamadas, o CNPJ, e em seguida os assuntos nela tratados e discutidos (conforme edital de convocação);
2. A ata deve ser assinada pelo (a) presidente da assembléia e pelo (a) secretário (a) da ata;
3. Se houver eleição do síndico – constar: seu nome completo, RG, CPF e período do mandato (data do inicio e término, com dia/mês/ano);
4. Todos os eleitos para cargos no condomínio devem assinar a lista de presença.
5. Reconhecimento de firma do síndico ou presidente da Assembléia.
6. Reconhecimento de firma do secretária da Assembléia.
7. Uma pessoa não poderá exercer mais de uma função na Assembléia.

LISTA DE PRESENÇA

1. Sua apresentação é obrigatória;
2. Verifique se a data da lista de presença e a data da assembléia estão conferindo;
3. Verifique se a lista de presença é do condomínio que ocorreu a assembléia;
4. Importante que os condôminos que assinaram a lista sejam identificáveis, assinando de forma legível ou constando seus documentos de identificação pessoal.
5. Caso seja utilizada procurações as mesmas devem estar acostadas.

DOCUMENTOS ANEXOS – NECESSÁRIOS EM ALGUMAS SITUAÇÕES

1. Edital de convocação;
2. Documentos citados na assembléia como anexos, exemplos: **fotos** (apresentar requerimento específico), **contratos** (se apresentados os originais estes serão passíveis de registro e cobrança), **orçamentos**, etc;
3. A convenção de condomínio deve ser registrada no cartório de Registro de Imóveis, não será recebida nem como anexo a Ata de condomínio.

VÍCIOS

1. Documentos com rasuras ou qualquer outro dano aparente não serão registrados.

REGRA DE COMPETÊNCIA QUANTO AO TERRITÓRIO

1. O registro só será efetuado se o condomínio estiver localizado em Vitória.